



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

INTERESSADO: GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 21.627.618/0001-56, sediado na RUA FENELON BONAVIDES, S/N, ED. EMPRESARIAL MEDICAL CENTES, S 406, BRASÍLIA, PATOS/PB, CEP: 58.700-340.

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.

VAOLR TOTAL: O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R\$50,00 (cinquenta reais) x 600 atendimentos, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Patos - PB, 18 de junho de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Interino de Saúde

